



SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 49, DE 2011

2-CCJ

Altera a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, que "Dispõe sobre a política habitacional do Distrito Federal".

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica acrescentado ao art. 3º da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, o seguinte inciso X e §§ 1º, 2º e 3º:

"Art. 3º

.....

X – incremento de parcerias público-privadas, observados os princípios da Lei nº 11.079, de 2004, para atendimento das demandas dos empregados do setor produtivo privado.

§ 1º O disposto neste artigo será implementado pelo Poder Público na disponibilização das áreas: pelas empresas públicas no financiamento da construção e pelos beneficiários do programa, que atuarão em regime de mutirão.

§ 2º No atendimento ao disposto no inciso VIII, além dos requisitos estabelecidos no art. 4º, deverá ser observada rigorosamente a ordem crescente de inscrição nos respectivos bancos de dados.

3º Na aplicação do disposto X terá prioridade a empresa com maior número de empregados efetivos em seus quadros".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

*Adriano Amador
ada hoc.*